



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



REQUERIMENTO VERBAL nº **23** /2023

CMU 001041 LEO 01/Jul/2023 13:26

Requer envio de correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Concessionária BRK Ambiental, ao Ministério Público Estadual e à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, para apuração de possível cobrança indevida de tarifa de esgoto e possível crime ambiental.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo douto Plenário, envio de correspondência oficial ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Concessionária BRK Ambiental, ao Ministério Público Estadual e à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, para apuração de possível cobrança indevida de tarifa de esgoto e possível crime ambiental

a) Que seja apurado possível cobrança indevida de tarifa de esgoto contra usuário cadastrado sob o código de clientes nº 2101044-7.

b) Que seja solicitado à **Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão** que realize inspeção e fiscalização no local, inclusive avaliado se os problemas narrados nesse Requerimento **não atingem aos demais moradores (vizinhos) do usuário** e encaminhe com a devida brevidade relatório técnico ao Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



- c) Que o Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) seja encaminhado com brevidade ao **Pelotão Ambiental da Brigada Militar**, em Uruguaiana, para o devido conhecimento e apuração de possível crime ambiental.
- d) Que seja solicitado ao **Ministério Público Estadual em Uruguaiana** a viabilidade de inclusão do presente Requerimento ao Procedimento nº **00922.000.284/2022**, da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana.
- f) Que o Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) seja encaminhado ao conhecimento do **Procon Uruguaiana**, para apuração de possível afronta à Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- g) Que o Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) seja encaminhado à **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul**, para apuração de descumprimento do contrato de **Concessão**.
- h) Que o Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Ambiental**, para conhecimento e manifestação.
- i) Que o Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**, para conhecimento e manifestação.
- j) Que o Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) seja encaminhado ao conhecimento do **Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente**.
- k) Que seja solicitado à **Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Concessionária BRK Ambiental**, ao Ministério

[Handwritten signature]



Público Estadual e à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul a apuração de possível crime ambiental e descumprimento do contrato de concessão firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental.

l) O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) anexará imagens registradas na rua Vasco Alves junto ao imóvel do usuário cadastrado sob o código de clientes nº 2101044-7 e requer que todas imagens disponibilizadas sejam encaminhadas pelo Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana de **forma colorida** ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da **Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão** firmado entre o Município e a Concessionária BRK Ambiental, ao **Ministério Público Estadual, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, à Vigilância Ambiental, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, ao Conselho Municipal de Saúde, ao Pelotão Ambiental da Brigada Militar e ao Procon Uruguaiana**, para constatação das irregularidades mencionadas no presente Requerimento. Caso seja necessário, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) enviará as imagens registradas diretamente ao Setor Administrativo, através de e-mail ou outro meio indicado, para que seja possível enviar tais imagens de forma colorida às instituições supracitadas.

m) Que o presente Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) seja encaminhado ao conhecimento da Concessionária BRK Ambiental em Uruguaiana.

JUSTIFICATIVA

1. No dia 31 de maio de 2023, quarta-feira, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) recebeu a solicitação de morador residente na rua Vasco Alves nº 3616, bairro Santo Antônio, em Uruguaiana, relatando que, nos últimos dias, constatou um

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



vazamento de esgoto em frente a sua residência causando mau cheiro e transtornos ao mesmo e aos vizinhos.

2. Segundo o morador, o mesmo contratou profissional para realizar obra na rede coletora para identificar o problema, mas, surpreendentemente, verificou-se que a suposta rede coletora de esgoto da Concessionária não estava ligada à rede de esgoto da residência do morador e o esgoto da residência estava escoando normalmente pela rede pluvial e que, evidentemente, escoará até o Rio Uruguai. Ou, seja, ocorre uma cobrança de esgoto por parte da Concessionária ao usuário, mas a obra de ligação da rede esgoto da Concessionária à rede de esgoto da residência **não existe**.

3. O morador apresentou ao Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) o Demonstrativo Mensal de Cobrança de Tarifa Esgoto emitido pela Concessionária BRK Ambiental em que consta a cobrança de tarifa de esgoto residencial no valor de **R\$ 108,96 (cento e oito reais e noventa e seis centavos)**, caracterizando, em tese, cobrança indevida de tarifa de esgoto.

4. Além de possível cobrança indevida de tarifa de esgoto, há indícios de possível crime ambiental e descumprimento do contrato de concessão firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental.

5. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que seja apurado ainda possível descumprimento da Lei Federal nº 8.987/1995 e do art. 23, I e II, da Lei Orgânica de Uruguaiana e de eventuais irregularidades cometidas pela Concessionária BRK Ambiental contra usuário.

Uruguaiana, 01 de junho de 2023.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Rua Vasco Alves nº 3616, bairro Santo Antônio, em Uruguaiana
Rede de Esgoto (identificação do problema)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Esgoto em via pública – indício de crime ambiental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Esgoto em via pública - indício de crime ambiental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Rede de Esgoto da Concessionária

(Constata-se que o esgoto está sendo direcionado para a rede pluvial – indício de cobrança indevida da tarifa de esgoto e de crime ambiental)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Rede de Esgoto da Concessionária

(Constata-se que o esgoto está sendo direcionado para a rede pluvial – indício de cobrança indevida da tarifa de esgoto e de crime ambiental)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Rede de Esgoto da Concessionária

(Constata-se que o esgoto está sendo direcionado para a rede pluvial – indício de cobrança indevida da tarifa de esgoto e de crime ambiental)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Rede de Esgoto da Concessionária

(Constata-se que o esgoto está sendo direcionado para a rede pluvial – indício de cobrança indevida da tarifa de esgoto e de crime ambiental)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Rede de Esgoto da Concessionária

(Constata-se que o esgoto está sendo direcionado para a rede pluvial – indício de cobrança indevida da tarifa de esgoto e de crime ambiental)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



BRK BRK AMBIENTAL - URUGUAIANA
Rua Floriano da Cunha, 5516 - Centro, Uruguaiana - RS - CEP 97501-400
CNPJ 13.015.402/0001-07 | Telefone para Atendimento: (050) 771.0000 | Email: atendimento@brkambiental.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR
NOME: NARA ALFONSO
ENDEREÇO: RUA VASCO ALVES N 2816
SANTO ANTONIO, URUGUAIANA - CEP 97504-11
IDENTIFICAÇÃO: 01 0000 100 000 2410 00

CDC
2101044-7
DATA DE VENCIMENTO: 03/04/2023

REFERÊNCIA
MAR/2023
Nº DA CONTA: 5738610
TOTAL A PAGAR (R\$)
329,42

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)
EM CUMPRIMENTO À LEI 12.060/09, INFORMAMOS QUE AS FATURAS VENCIDAS DE JANEIRO À 15 DE DEZEMBRO DE 2022 ESTÃO QUITADAS. ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI OS COMPROMISSOS INDIVIDUAIS DE PAGAMENTO DESTE PERÍODO.

DADOS DA MEDIÇÃO

INDICADOR	VALOR	Tipo de Faturamento	CATEGORIA E SUBCATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO	CONSUMO
A198317810	726	ÁGUA/ESGOTO	RES 2	10/03/2023	17
LEITURA ANTERIOR	746	DATA: 08/02/2023	DIAS DE CONSUMO	30	RESIDUAL
LEITURA ATUAL	746	DATA: 10/03/2023			0
CCO LEITURA: LEITURA NORMAL			PREV. PRÓX. LEITURA	11/04/2023	

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

MÊS	CONSUMO (M³)
FEV/23	18
JAN/23	18
DEZ/22	18
NOV/22	17
OCT/22	14
SET/22	11
AGO/22	13
JUL/22	18
JUN/22	20
MAY/22	18
ABR/22	18
MAR/22	21

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA ÁGUA RES	158,80	TARIFA ESGOTO RES	100,96
JUROS 1%-R-08/02/23	15,36	JUROS 1%-R-11/02/23	9,72
MULTA 2%-R-11/02/23	6,67	MULTA 2%-R-01/02/23	5,24
MULTA 2%-R-08/02/23	5,20	CORREÇÃO IGPM-R-11/02/23	4,86
CORREÇÃO IGPM-R-08/02/23	4,04	JUROS 1%-R-01/02/23	0,59
CORREÇÃO IGPM-R-01/02/23	0,25		

VALOR TOTAL R\$ 329,42
VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 6,87 (9,35%) CONFORME LEI 12.741/12

Medida ÚT. 8 meses: 16
Medida ÚT. 12 meses: 18

ATENÇÃO! A DIK INFORMA
--- EXISTEM 1 CONTAS EM ATRASO, CONFIRA NA PRÓXIMA PÁGINA ---

NOTIFICAÇÃO DE CORTES POR DÉBITO
Comunicamos que constam em nossos registros faturas em atraso, portanto, o pagamento, conforme descrito abaixo. O não pagamento poderá implicar na interrupção do abastecimento, caso as faturas (históricas) não sejam quitadas em até 30 dias do recebimento desta notificação. Favor desconsiderar caso o(a) pagamento(a) tenha sido realizado em período menor que o prazo.

DEBITOS PENDENTES

REFERÊNCIA	DATA VENC.	VALOR R\$
0003	03/04/2023	329,42

RESUMO DE CANCELAMENTO DE DÉBITOS

DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
TARIFA ÁGUA RES	110	110	110
TARIFA ESGOTO RES	110	110	110
JUROS 1%-R-08/02/23	110	110	110
MULTA 2%-R-11/02/23	110	110	110
MULTA 2%-R-08/02/23	110	110	110
CORREÇÃO IGPM-R-11/02/23	110	110	110
CORREÇÃO IGPM-R-08/02/23	110	110	110
CORREÇÃO IGPM-R-01/02/23	110	110	110

02490000013 284211102023 304030121812 014202303089

Demonstrativo de Cobrança da Tarifa de Água e Esgoto